



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI COMPLEMENTAR Nº 018 -DE:25.02.2011

103

FLS.: _____

PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA O ANEXO IV, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR n. 329/2008 (ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL), E ALTERADO PELO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N. 011/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1º. Fica alterado o ANEXO IV, criado pela Lei Complementar n. 329/2008, e alterado pelo artigo 2º, da Lei Complementar n. 11/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO 4 – NÍVEL DIRETORIA E ASSESSORIA - CELETISTA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	GRUPO/REFER.	REQUISITOS
01	Assessor de Imprensa	42	Nível Sup. Específico

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e cinco dias de fevereiro de 2011

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Departamento Administrativo